PALCOS ABERTOS

FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE

REGULAMENTO

42º FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE

Festival de dança JOINVILLE

Sumário

1 O QUE É?....3

2 QUEM PODE PARTICIPAR?....3

3 INSCRIÇÃO....3

4 GÊNEROS....4

5 DURAÇÃO....6

6 DIREITOS AUTORAIS....6

7 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS....6

8 PAGAMENTOS....6

9 INCLUSÃO DE ELENCO E COREÓGRAFOS(A)S....7

10 ENVIE SEUS VÍDEOS....10

11 ETAPAS DE SELEÇÃO....11

12 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO....11

13 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS....11

14 DESISTÊNCIA....12

15 PARTICIPAÇÃO....12

16 CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA....14

17 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO MÉDICO....15

18 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS....15

Anexo 1 – Passo a Passo....16

*É possível clicar sobre o item para navegar diretamente até ele.

Informações sobre Participação

1 O QUE É?

O Festival de Dança de Joinville (FDJ) é um evento que tem como tema a dança, envolvendo diversas atividades relacionadas e será realizado de **19 a 31 de julho de 2027**.

1.1 PALCOS ABERTOS

Apresentações em palcos localizados em diversos pontos da cidade ou fora dela, com coreografias inscritas e selecionadas, e vagas confirmadas de eventos parceiros.

2 QUEM PODE PARTICIPAR?

Para participar do FDJ é preciso verificar se atende às condições previstas neste regulamento.

2.1 PALCOS ABERTOS

CATEGORIA LIVRE – Nascidos até 2017.

Gênero	Subgênero
Balé Clássico de Repertório	Variação Feminina, Variação Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux, Conjunto, Duo
Balé Neoclássico	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Dança Contemporânea	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Jazz	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Sapateado	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Urbanas	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Populares Brasileiras	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto
Danças Populares Internacionais	Solo Feminino, Solo Masculino, Duo e Conjunto

2.1.2 PALCOS ABERTOS FESTIVAL 40+

CATEGORIA LIVRE (Masculino e Feminino) – Nascidos de 1967 a 1987.

Gênero	Subgênero
Dança de Salão	Duo e Conjunto
Dança Coreográfica	Conjunto
Jazz	Conjunto
Dança Popular Folclórica	Conjunto

3 INSCRIÇÃO

3.1 CADASTRO DE GRUPO NOVO

Deve ser realizado no site festivaldedancadejoinville.com.br, na Área dos Grupos, até dia **23/03/2027**.

- **Pessoa Jurídica**: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.

- **Pessoa Física**: poderá inscrever apenas 1 grupo (Grupo Independente - que corresponde à denominação escolhida pelo(a) responsável, utilizada exclusivamente para identificar a participação no FDJ, independentemente de esta ser realizada nos subgêneros Solo, Duo ou Conjunto) e deve ser inscrito com o número do CPF do(a) responsável, que deverá ter a idade mínima 18 anos. Neste caso, o nome do grupo não pode ter relação ou menção a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).
- O CPF vinculado ao grupo deverá estar válido junto à Receita Federal.
- **IMPORTANTE:** Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.
- Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de baixado, nulo ou inativo, ou que tenham CNAE incompatível com a prática, promoção e ensino da dança, **não** poderão efetuar cadastro.
- **A organização se reserva o direito de não aceitar cadastros de grupos que desrespeitem estas regras**.

3.1.1 GRUPOS JÁ CADASTRADOS

Os grupos devem apenas atualizar suas informações.

3.2 INCLUSÃO DE COREOGRAFIA PARA A SELEÇÃO

As coreografias devem ser incluídas após ter sido realizado o cadastro na Área dos Grupos.

3.3 – INCLUSÃO DE PARTICIPANTE

- Para incluir participantes (bailarinos(as), apoios e acompanhantes), há necessidade de cadastro prévio do(a) participante. Se não houver, o cadastro deve ser feito no botão Cadastro Pessoal no site do Festival.
- É obrigatório cadastrar todos(as) os(as) participantes do grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), no ícone Cadastro Pessoal no site do Festival (http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php).
- **Todos(as) os(as) participantes devem ter CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir desse número.**
- **Haverá conferência dos dados informados no cadastro do(a) participante (data de nascimento)**. O status do cadastro poderá ser: Aguardando Validação, Liberado, Com Problemas ou Conferido. Apenas os status Liberado e/ou Conferido permitem a emissão do crachá e a retirada do crachá na Sala de Atendimento ao Participante.
- **É de responsabilidade do(a) participante acessar seu cadastro e verificar sua situação.**
- Para estrangeiros, o cadastro é feito com o número do passaporte.
- Os(as) participantes já cadastrados devem apenas atualizar seus dados.

4 GÊNEROS

4.1 BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

É um conjunto de coreografias que conta uma história por meio da dança, da música e de mímica. Foram montadas e encenadas, e até hoje devem ser remontadas com as mesmas músicas e suas coreografias de origem, mantendo-se fiéis à versão original utilizada.
As coreografias protegidas por leis de direitos autorais serão de inteira responsabilidade dos(as) participantes. Para variações, sugerimos a escolha de obras extraídas de reconhecidas Companhias Clássicas como: Kirov, Bolshoi, Ópera de Paris, Royal Ballet, ABT.

4.2 BALÉ NEOCLÁSSICO

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos criados utilizando exclusivamente os passos de balé com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de **pontas** é opcional. Em caso de remontagem, deve ser observado o item 6 deste regulamento, sobre **direitos autorais**.

4.3 DANÇA CONTEMPORÂNEA
Podem ser inscritos neste gênero trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.

4.4 DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS
As Danças Populares Brasileiras se manifestam expressando as matrizes culturais que influenciam de forma original o povo brasileiro. As culturas indígenas brasileiras, africanas e europeias são as maiores motivações destas danças que se exprimem de forma plena e diversificada a partir de agrupamentos. Estas danças, muitas vezes, são nominadas pelos ritmos musicais que as embalam e podem estar ligadas a manifestações religiosas, lendas, acontecimentos cotidianos, brincadeiras etc. No contexto do Festival estas danças ultrapassam o caráter de manifestação popular folclórica e são apropriadas como dança artística cênica ocupando os palcos.

4.5 DANÇAS POPULARES INTERNACIONAIS
São vistas como uma forma de desenvolver uma expressão artística com base em tradições e costumes de um povo. A forma original de dançar pode ser relida e, por vezes, recriada sem que se percam no dinamismo do tempo histórico e nas interferências da arte, as características primordiais daquelas expressões. Podem estar ligadas a aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras.

Observação: Coreografias de “Danças a Caráter” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares.

4.6 DANÇAS URBANAS
Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes das vertentes desse gênero — Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Dance, House Dance, Waacking, Voguing, Krumping, entre outros — com composição coreográfica e cênica, indo desde o tradicional até a fusão de estilos com um olhar na contemporaneidade.

4.7 JAZZ
Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo e Lyrical Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

4.8 SAPATEADO
Podem ser inscritos neste gênero trabalhos **provenientes do sapateado americano**, com composição coreográfica e cênica referida ao sapateado americano ou com um olhar na contemporaneidade.

4.9 DANÇA DE SALÃO
A principal característica da dança de salão é a execução em pares, em que os parceiros se movem em harmonia, sincronizando seus passos em movimentos ao som da música característica, oriunda de uma região ou país. Assim como Foxtrot, Zouk, Salsa, Lindy Hop e Samba de Gafieira, a dança de salão apresenta três elementos básicos: movimento corporal, espaço e tempo.

4.10 DANÇA COREOGRÁFICA
Trabalhos originais que misturem estilos e técnicas, baseados nos gêneros como dança contemporânea, Jazz e suas vertentes, danças urbanas, sapateado, prezando pela liberdade, qualidade e criatividade da obra.

4.11 JAZZ

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo e Lyrical Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

4.12 DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA

As danças populares folclóricas são reflexos das diferentes culturas.
São danças típicas que carregam manifestações populares de um determinado povo, marcando sua história, servindo como ferramenta de compartilhamento cultural, do patrimônio e sua herança histórica pois estão presentes em todo o mundo, com as particularidades de cada região e país.

5 DURAÇÃO

5.1 BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

- Variação (feminina e masculina), Pas de Deux e Grand Pas de Deux - Não há tempo máximo.
- Conjunto – Mostra Competitiva - Tempo máximo de 12 (doze) minutos.
- Conjunto - Festival Meia Ponta - Tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

BALÉ NEOCLÁSSICO, DANÇA CONTEMPORÂNEA, DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS, DANÇAS POPULARES INTERNACIONAIS, DANÇAS URBANAS, JAZZ e SAPATEADO DANÇA DE SALÃO, DANÇA COREOGRÁFICA e DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA têm os seguintes limites:

- Solo e Duo – Tempo máximo de 3 (três) minutos.
- Conjunto – Tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

6 DIREITOS AUTORAIS

Ao inscrever-se no FDJ, o grupo declara ser o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia apresentada, incluindo imagens e textos utilizados, em qualquer gênero, subgênero ou categoria. Ao aceitar participar do Festival, o grupo e os participantes da coreografia também cedem IFDJ, de forma gratuita e por prazo indeterminado, os direitos de uso de imagem dos integrantes e das obras inscritas, para fins de divulgação institucional e promocional do evento. O mesmo se aplica a toda e qualquer imagem registrada no âmbito do evento.

7 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

A inclusão de coreografia para a seleção é feita na Área dos Grupos, e poderá ser realizada em dois prazos:

1º Prazo – até 30/03/2027 – Valor R$180,00 (cento e oitenta reais) por coreografia
2º Prazo – de 31/03 a 05/04/2027 – Valor R$230,00 (duzentos e trinta reais) por coreografia musical.

8 PAGAMENTOS

Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o(a) usuário(a) poderá gerar boletos bancários individuais ou selecionar várias coreografias e emitir boletos e pagar até a data de vencimento, no valor do somatório das coreografias ou repertórios musicais selecionados, levando em consideração os seguintes prazos:

1º Prazo – até 31/03/2027 – Valor R$180,00 (cento e oitenta reais) por coreografia
2º Prazo – de 01 a 06/04/2027 – Valor R$230,00 (duzentos e trinta reais) por coreografia

- **Não haverá devolução de taxas.**
- Os grupos do exterior efetuam o pagamento pelo **PayPal.**
- Após a divulgação do resultado da seleção, **não serão permitidas alterações** das seguintes informações: **nome da coreografia, nome do grupo, razão social e CNPJ/CPF.**

9 INCLUSÃO DE ELENCO E COREÓGRAFOS(AS)

A inclusão de elenco e coreógrafos(as) para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo:

Prazo Final – 13/04/2027

- Não é permitida a participação de bailarinos em mais de uma categoria no Festival Meia Ponta, Festival 40+, salvo se o participante estiver inscrito também no Festival de Teatro Musical, ocasião em que poderá optar entre as categorias kids/Teen ou Adulto.
- O(a) bailarino(a) inscrito(a) no Festival Meia Ponta, Mostra Competitiva ou Festival 40+ poderá participar também de coreografias apresentadas no Palco Aberto, desde que pertença ao mesmo grupo.
- Conjuntos deverão ter no mínimo três bailarinos e no máximo 45 bailarinos.
 IMPORTANTE: O(a) bailarino(a) poderá integrar equipes de apoio técnico de outras coreografias do mesmo grupo ou de outros.
- Para cadastrar elenco e coreógrafo(a) basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal, conforme item 3.3. Caso não tenha sido feito, poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento).
 ATENÇÃO! *Caso o grupo envie vídeos para seleção com integrantes que não fazem parte do elenco registrado para aquela coreografia, e isso seja identificado e comprovado,* ***O GRUPO SERÁ DESCLASSIFICADO E NÃO PODERÁ MAIS PARTICIPAR DO EVENTO****. Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias.*
 IMPORTANTE: *Este tópico aplica-se exclusivamente ao elenco enviado para a seleção de vídeos. A alteração do elenco está prevista no regulamento, no item 15.1.1.*

9.1 INCLUSÃO DE APOIOS E ACOMPANHANTES

Para cada coreografia inscrita é necessário incluir responsável, equipe de apoio e acompanhantes, o que deverá ser feito até o dia **16/07/2027.** Basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal, conforme item 3.3. Caso não tenha sido feito, poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento).

ATENÇÃO: Após o prazo acima, não serão permitidos inclusão do(a) responsável, iluminador, equipe de apoio e acompanhantes.

9.2 EQUIPE DE APOIO

São participantes que dão suporte para os grupos durante o evento.

Apoio	Requisitos	Função
Responsável	✓ Deve ter mais de 18 anos. ✓ Permitido apenas 1 (um) por coreografia.	Deve acompanhar o elenco da coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação

	✓ Pode ser responsável por mais de um grupo e/ou coreografia. ✓ O(a) responsável pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento. ✓ A senha e login são pessoais e intransferíveis.	do grupo), sala de aquecimento, camarins e comparecer nas reuniões com jurados. Representar o grupo junto à organização do evento. Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação, desde que respeitado o limite de 2 (duas) pessoas por grupo na *House Mix*.
Coreógrafo(a)/ remontador(a)	✓ Nascidos até 2011. ✓ O nome do(a) coreógrafo(a)/remontador(a) não poderá ser alterado. ✓ Deverá ser cadastrado(a) junto com o elenco conforme item 9 do regulamento, descrito a seguir: **Item 9** – Inclusão de elenco e coreógrafos(as): A inclusão de elenco e coreógrafo(a) para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo: **13/04/2027.** ✓ Pode se inscrever em mais de um grupo e/ou coreografia.	O(a) coreógrafo(a) ou remontador(a) pode acompanhar a coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), sala de aquecimento, camarins e comparecer nas reuniões com jurados. Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação, desde que respeitado o limite de 2 (duas) pessoas por grupo na *House Mix*.
Apoio Técnico	✓ Nascidos até 2011. ✓ Cada coreografia tem direito a até 5 (cinco) apoios técnicos. ✓ Funções de apoio técnico: diretor(a), coordenador(a), ensaiador(a), figurinista, maquiador(a), cabeleireiro(a), cenotécnico(a) e outros. ✓ Pode se inscrever como apoio em mais de um grupo e/ou coreografia.	Acompanhar o grupo no ensaio de palco, sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena. Montagem e desmontagem de cenários e/ou elementos cênicos. Atender às necessidades do grupo.
Iluminador(a)	✓ Nascidos até 2011. ✓ O nome do(a) iluminador(a) não poderá ser alterado. ✓ Deverá ser cadastrado(a) até a data limite, conforme item 9.1 do regulamento, descrito a seguir: **Item 9.1 -** Inclusão de apoios e acompanhantes: Para cada coreografia inscrito é necessário incluir a equipe de apoio e	Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação. Nestas ocasiões, é permitida a presença de no máximo 2 (duas) pessoas do grupo na *House Mix*.

	acompanhantes, que deverá ser feita até dia **16/07/2027.** ✓ Após este prazo, não serão aceitos novos cadastros e o grupo terá sua demanda, atendida pelo iluminador da equipe do FDJ. ✓ Pode se inscrever em mais de um grupo, sem limite máximo de coreografias para o mesmo grupo.	
Acompanhante	✓ Não há limite de idade para cadastro de acompanhante. ✓ Deverá ser cadastrado(a) até a data limite, conforme item 9.1 do regulamento, descrito a seguir: **Item 9.1 -** Inclusão de apoios e acompanhantes: Para cada coreografia inscrita é necessário incluir a equipe de apoio e acompanhantes, que deverá ser feita até dia **16/07/2027.**	Será permitido 01 acompanhante por participante (elenco e equipe de apoio) do grupo, conforme cadastro na ficha das coreografias. Até 05 acompanhantes, o grupo estará isento da taxa de adesão. Para grupos com número superior a 05 acompanhantes, será aplicada uma taxa adicional de R$ 50,00 por acompanhante. O acompanhante não poderá estar com o grupo na sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena e *House Mix*. Não pode se inscrever em mais de um grupo como acompanhante. **Obs:** Não tem direito ao incentivo (alimentação/alojamento), no caso de grupo premiado. A função acompanhante não será alterada no sistema.

9.3 FIGURANTES

Fica estabelecido a possibilidade de participação do artista figurante.

- **Figurante**: aquele que, individualmente ou em grupo, desempenha papel secundário ou de apoio, cuja função é complementar a encenação sem interferir diretamente na composição coreográfica principal.
- **A participação de figurantes será permitida exclusivamente em coreografias de conjunto do gênero Balé Clássico de Repertório, limitado a 4 (quatro) bailarinos(as)**, considerando o número total do elenco.
- **NÃO** é permitido atuar como figurante em mais de um grupo.
- **Idade mínima**: nascidos até **2014.**

ATENÇÃO! *Caso o grupo envie vídeos para seleção com integrantes que não fazem parte do elenco registrado para aquela coreografia, e isso seja identificado e comprovado, o* ***GRUPO SERÁ DESCLASSIFICADO E NÃO PODERÁ MAIS PARTICIPAR DO EVENTO****. Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias.*

IMPORTANTE: *Este tópico aplica-se exclusivamente ao elenco enviado para a seleção de vídeos. A alteração do elenco está prevista no regulamento, no item 15.1.1*

ATENÇÃO!

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

9.4 FIGURANTES FESTIVAL MEIA PONTA

Fica estabelecido a possibilidade de participação do artista figurante.

- **Figurante**: aquele que, individualmente ou em grupo, desempenha papel secundário ou de apoio, cuja função é complementar a encenação sem interferir diretamente na composição coreográfica principal.
- A participação de figurantes é permitida somente para coreografias de **conjunto** e nos gêneros **Danças Populares Brasileiras, Danças Populares Internacionais e Balé Clássico de Repertório.**
- A participação de figurantes nos demais gêneros e subgêneros será permitida após consulta a organização do Festival, via chamado.
- Será permitido a participação de até **20% (vinte por cento)** de figurantes acima da faixa etária prevista para a categoria, **limitado a 4 (quatro) bailarinos(as)**, considerando o número total do elenco.
- **NÃO** é permitido atuar como figurante em mais de um grupo.
- **Idade mínima**: nascidos até **2014.**

10 ENVIE SEUS VÍDEOS

Após a confirmação de pagamento das taxas de inscrições, o sistema libera a postagem dos vídeos, que deverá ser feita apenas por UPLOAD (via Área dos Grupos), respeitando as indicações a seguir.
Os arquivos devem estar no formato/extensão .MP4, com tamanho máximo de 200 MB e orientação horizontal. O envio dos vídeos deverá ser realizado até:

Prazo final – 13/04/2027

ATENÇÃO: *Caso o grupo envie vídeos para seleção com integrantes que não fazem parte do elenco registrado para aquela coreografia, e isso seja identificado e comprovado, o* ***GRUPO SERÁ DESCLASSIFICADO E NÃO PODERÁ MAIS PARTICIPAR DO EVENTO****. Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias.*
IMPORTANTE: *Este tópico aplica-se exclusivamente ao elenco enviado para a seleção de vídeos. A alteração do elenco está prevista no regulamento, no item 15.1.1.*

10.1 REGRAS PARA GRAVAÇÃO

Na gravação, os(as) bailarinos(as), podem estar **com ou sem** figurino.
É de INTEIRA **responsabilidade do Grupo** acompanhar o status de verificação do vídeo na Área dos Grupos após a postagem.
As gravações devem ser em plano frontal.
As gravações com as falhas listadas a seguir são **passíveis** de **DESCLASSIFICAÇÃO** caso não sejam corrigidas:

- *Com problemas técnicos de imagem ou som.*
- *Gravações com qualquer tipo de montagem/edição, com linguagem cinematográfica (travelling, zoom, planos de recorte e outros).*
- *Gravações na vertical.*
- *Gravações com coreografias incompletas.*
- *Gravações de má qualidade, com falhas como filmagem muito próxima ou muito distante ou com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/bailarinos(as).*
- *Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos(as) bailarinos(as).*
- *Coreografias em que o tempo da gravação ultrapasse o estabelecido.*

- *Qualquer referência à escola/grupo, tal como legenda, uniforme, nome da escola, nome de bailarinos(as) ou coreógrafos(as).*
- *Gravações que contenham legenda, de qualquer tipo (festivais, espetáculos, eventos).*
- *O elenco do vídeo encaminhado para a seletiva deve ser o mesmo que irá se apresentar no Festival, caso aprovado. As alterações de elenco estão previstas no regulamento. Em caso de dúvida em relação ao elenco, será confrontado o vídeo com o elenco a se apresentar. A escola é responsável pelas informações cadastradas no sistema.*
 ***Dica:** recomendamos filmar com luz geral branca.*

***Observação:** caso o vídeo tenha algum problema técnico, o grupo terá até 72 horas finalizado o prazo de envio de vídeos para enviar uma nova versão. Será permitido apenas um único envio de vídeo após o prazo final.*

11 ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de avaliação e seleção dos grupos que participarão do Festival é realizado em uma etapa:

Seleção
Observação: Os avaliadores **não** recebem informações sobre grupo, release, cidade, bailarinos(as), coreógrafos(as), etc.

11.1 POR VÍDEO

Após a conferência técnica para analisar se o vídeo está seguindo as regras expostas no item 10.1, começa a avaliação dos selecionadores. Nessa etapa até cinco especialistas (selecionadores) em cada gênero avaliam as coreografias e atribuem as notas, cuja média poderá ser visualizada na Área dos Grupos e Página de Resultados. Após a divulgação do resultado, será disponibilizado na Área dos Grupos, o nome e nota de cada selecionador, conforme gênero das obras/apresentações inscritas, sendo que a **maior e menor nota** não serão contabilizadas para obtenção da média.
Cada subgênero poderá ter uma nota de corte diferente da outra, a depender da quantidade de trabalhos inscritos e vagas disponíveis em cada subgênero.

11.1.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção, segue os seguintes critérios de avaliação:

BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO:
- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Fidelidade à versão escolhida.

DEMAIS GÊNEROS:
- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.
- Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

O resultado dos grupos e coreografias aprovadas será divulgada até dia **11/05/2027** no site do Festival (festivaldedancadejoinville.com.br**).**

12 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os grupos com coreografias aprovadas para Palcos Abertos do 44º FDJ, devem confirmar participação acessando o site do Festival (festivaldedancadejoinville.com.br), na área dos grupos até **26/05/2027**.

O agendamento das coreografias para Palcos Abertos será liberado no dia **27/05/2027**.

13 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS

13.1 ENVIO DE ÁUDIOS DE LOCUÇÃO

- Os grupos podem enviar via sistema o áudio de locução (pronúncia) por coreografia até **31/05/2027**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- Caso o grupo não envie o arquivo de áudio, a locução será gravada conforme compreendido e não será alterado sob hipótese alguma.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.
 Após o prazo acima, não será permitido envio de arquivos de áudio.
 Importante! O áudio que deverá ser enviado não é a música da coreografia, e sim uma pessoa falando as informações solicitadas, já que o objetivo é esclarecer eventuais dúvidas de pronúncia:
 nome do grupo,
 cidade e estado,
 nome da coreografia,
 nome do(a) coreógrafo(a),
 nome do(a) remontador(a) - apenas para balé Clássico de Repertório,
 nome do(a) bailarino(a) - apenas para solo, duo, Pas de Deux e Grand Pas de Deux.

13.2 ENVIO DE MÚSICAS

- Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na coreografia até **21/06/2027**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.
- Como backup, os(as) participantes devem trazer mídia USB (sugerimos o arquivo WAV e/ou MP3).

14 DESISTÊNCIA

Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar a coreografia confirmada no Palco Aberto, o(a) responsável deverá comunicar – **por chamado na área de grupos** – este fato à Organização do Festival.

15 PARTICIPAÇÃO

- O primeiro passo ao chegar ao FDJ é realizar o credenciamento. Para isso, dirija-se até a sala de Atendimento ao Participante do Festival para fazer seu cadastro digital e o crachá.
 Atenção: é necessária a apresentação de um documento original e oficial com foto, como carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de entidade de classe.
- O crachá do Festival será de uso obrigatório para a Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+, Festival da Sapatilha, Festival de Teatro Musical, Palcos Abertos, Alojamentos, Programação Didática e atividades do Festival, traslados (alojamentos e palcos abertos).
- A identificação dos(as) participantes será realizada via sistema biométrico e crachá para as atividades relacionadas à Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival da Sapatilha, Festival de Teatro Musical, Festival 40+ e Programação Didática.
 Período de funcionamento da sala de atendimento ao participante: de **19 a 31 de julho de 2027**, das **8h às 20h**, durante todo o Festival.
 *Nos dias **19/07 e 26/07**, o funcionamento da sala de atendimento ao participante será das **07h às 20h**.

15.1 ALTERAÇÃO

15.1.1 ELENCO

A alteração (**trocar participante, incluir participante ou excluir participante**) do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites a seguir:
De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração
De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações
De 11 a 14 bailarinos(as): 3 alterações
De 15 a 20 bailarinos(as): até 6 alterações
Acima de 20 bailarinos(as): até 8 alterações

- **As alterações começam a contar a partir do resultado da seleção** e poderão ser feitas pelo(a) grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos.
- Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos(as) inscritos(as) na ficha de cada coreografia.
- É possível incluir ou excluir bailarinos(as) até o limite de alterações.
 *Cada **inclusão ou exclusão** será contabilizada como alteração. Em caso de substituição de bailarino(a), o grupo deverá utilizar a opção **Trocar Participante***.
 Não serão permitidas alterações de elenco em coreografias de Solos, Duos, Variações, Pas de Deux e Grand Pas de Deux.

15.1.2 EQUIPE DE APOIO

As alterações da equipe de apoio devem respeitar as seguintes datas:

- Cenotécnico(a): o(a) participante pode ser alterado(a) até **16/07/2027**pela Área dos Grupos.
- Responsável, Diretor(a), Coordenador(a), Ensaiador(a), Figurinista, Maquiador(a), Cabeleireiro(a) e outros(as): o(a) participante pode ser **substituído(a) por outro(a),** na mesma função.
- Coreógrafos(as) e iluminador(a) **não** podem ser alterados.

ATENÇÃO: após prazo limite, não serão substituídos elenco nem equipe de apoio.

15.2 APRESENTAÇÃO

- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.

15.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para avaliação das coreografias, serão analisados os seguintes critérios:

BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Fidelidade à versão proposta.

BALÉ NEOCLÁSSICO, DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS, DANÇAS POPULARES INTERNACIONAIS, DANÇAS URBANAS, DANÇA CONTEMPORÂNEA, JAZZ, SAPATEADO, DANÇA DE SALÃO, DANÇA COREOGRÁFICA e DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA

- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.

Para a classificação das coreografias serão adotados os critérios a seguir:

1º lugar – maior média igual ou superior a 9,0.
2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.
3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

15.4 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Bailarinos(as) não inscritos(as) no grupo/coreografia.
- Elementos cênicos não informados na inscrição.
- Coreografias que utilizem: qualquer animal, uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.
- Utilizar bailarinos(as) fora da idade limite presente em cada categoria do evento (infantil, júnior, sênior, 40+ e 60+).
- Uso de elementos cênicos, sonoros, visuais diferentes daqueles aprovados pela organização.

Atenção! *Os grupos que forem desclassificados por qualquer um dos itens acima ficam* ***impossibilitados*** *de participar no ano seguinte.*
Caso o grupo envie vídeos para seleção com integrantes que não fazem parte do elenco registrado para aquela coreografia, e isso seja identificado e comprovado, o ***GRUPO SERÁ DESCLASSIFICADO E NÃO PODERÁ MAIS PARTICIPAR DO EVENTO****. Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias.*
IMPORTANTE: *Este tópico aplica-se exclusivamente ao elenco enviado para a seleção de vídeos. A alteração do elenco está prevista no regulamento, no item 15.1.1.*

15.5 LIBERAÇÃO DE IMAGENS

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o IFDJ.

15.6 CERTIFICADOS

Todos os certificados estarão disponíveis online no site do FDJ (festivaldedancadejoinville.com.br) a partir da segunda quinzena de agosto de 2026 e poderão ser visualizados e impressos com o login e senha de cada participante.

16 CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Considerando a necessidade de garantir uma experiência cultural segura e apropriada para o público do FDJ, informamos que a Classificação Indicativa do evento é de 10 anos, que abrange espetáculos/apresentações de dança com conteúdo adequado para crianças a partir dessa idade. As apresentações, assim como os vídeos enviados para a seleção, deverão respeitar o limite de temas e expressões próprias da faixa etária, evitando qualquer tipo de material que contenha linguagem, movimentos, ou referências que possam ser consideradas inapropriadas ou perturbadoras para esse público.
Informamos a seguir, o texto na íntegra da Classificação Indicativa de conteúdo não recomendado para menores de 10 anos:

ANGÚSTIA - Conteúdos que possam provocar desconforto no espectador, tais como a apresentação de discussões ríspidas, escatologia, personagens em depressão ou tristeza intensa, acidentes e destruições, morte de pais ou de

pessoas ou animais com vínculos fortes com o personagem. - Incluem-se os procedimentos ou intervenções cirúrgicas, em hospitais ou não, em que um médico (ou alguém com conhecimentos de socorrismo) performa qualquer ação invasiva, com visualização de lesões, incisões, suturas, entre outras, com o intuito de salvar ou restituir a saúde de um paciente. - Em tais procedimentos, quando existir a apresentação de sangue, este deve ser citado como critério temático próprio.
EXEMPLO 1: uma criança com câncer morre no hospital, acompanhada pela família, que chora.
EXEMPLO 2: situação em que uma pessoa acaba vomitando sobre outra.

ARMA COM VIOLÊNCIA - Utilização de armas, com o intuito de praticar violência, havendo ou não a consumação do ato violento. - A tendência deve ser utilizada desde que haja, no mínimo, uma ameaça real.
EXEMPLO 1: um personagem aponta qualquer tipo de arma para outrem ou o ameaça, mesmo que não se consume a agressão ou atentado de fato.
EXEMPLO 2: um personagem ouve um ruído em casa e apanha uma faca para defender-se.

ATO CRIMINOSO SEM VIOLÊNCIA - Qualquer ação que resulte em crime, contravenção ou infração, prevista na legislação brasileira, que não resulte ou se relacione diretamente à violência.
EXEMPLO: furto, invasão de domicílio, pichações, corrupção, entre outros.

LINGUAGEM DEPRECIATIVA - Cenas em que os personagens tecem comentários maldosos ou depreciativos a respeito de alguém que não esteja presente, amoldando-se a xingamentos e a inferiorizações aferidas ao personagem que é vítima indireta da ação. - Não há a presença da tendência quando forem utilizados termos infantilizados, que não comprometam a dignidade e a honestidade dos envolvidos, com baixo ou nenhum poder ofensivo, tais como bobo, chato, feio, etc.
EXEMPLO: personagem diz “Olha aquele corno escroto chegando perto do meu namorado!”

MEDO/TENSÃO - Cenas em que os enquadramentos, os jogos de câmera, a iluminação, a direção de arte, a sonorização, o comportamento dos personagens, os recursos de edição ou qualquer outro elemento da linguagem audiovisual, crie uma ambientação tensa, que possa causar medo ou susto no espectador.
EXEMPLO: em uma casa escura, um personagem ouve barulhos estranhos. De repente, uma pessoa mascarada surge em cena, acompanhada por um alto efeito sonoro, provocando um susto no espectador.

OSSADA OU ESQUELETO COM RESQUÍCIO DE ATO DE VIOLÊNCIA - Exibição de ossadas ou esqueletos humanos ou de animais resultantes de qualquer tipo de violência. Incluem-se aqueles encontrados durante as investigações policiais, perícias médicas e outras situações típicas em que a consumação da violência é evidente.
EXEMPLO: uma equipe de investigação encontra um esqueleto, que apresenta uma perfuração no crânio provocada por projétil de arma de fogo.

Mais detalhes sobre a classificação indicativa, recomendamos acessar o Guia Prático de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública (https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao)

17 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO MÉDICO

Durante a realização das atividades do FDJ, o evento disponibiliza serviço de primeiros socorros, com ambulância posicionada no estacionamento do evento, destinada exclusivamente ao atendimento inicial de participantes. Ressalta-se que não é realizado atendimento médico especializado ou hospitalar no local.
Nos casos em que a situação exija avaliação ou atendimento médico mais complexo, o(a) participante será encaminhado(a) pela equipe de ambulância ao hospital de sua preferência (rede privada, mediante plano de saúde próprio) ou, na ausência deste, a um hospital da rede pública.

O FDJ não se responsabiliza por custos médicos, hospitalares, exames, medicamentos ou tratamentos posteriores, limitando sua atuação ao atendimento emergencial inicial descrito neste item.

18 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do festivaldedaIFDJ. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (festivaldedancadejoinville.com.br), botão “Contato – Fale Conosco”.

Anexo 1 – Passo a Passo

O quê?	Prazo	Informações	Link
Cadastro Pessoal	**A área de cadastro fica aberta durante todo o ano**	Obrigatório CPF próprio. Todo participante deve estar cadastrado; Para estrangeiros, o cadastro é feito pelo passaporte.	Site do Festival > Botão “Cadastro Pessoal” http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php
Cadastro de Grupos	Até dia: **23/03/2027**	Pode ser feito mediante CNPJ ou CPF; Preencher corretamente todas as informações solicitadas.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Inclusão de Coreografias e Repertórios Musicais	Até dia: **30/03/2027- INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO PRAZO - R$180,00**	Inserir as informações para cada coreografia inscrita; Caso queira avaliar a coreografia para Palco Aberto também, deve-se informar na ficha, neste momento.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Adicionar” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento	Até dia: **31/03/2027 - INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO PRAZO - R$180,00**	Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o usuário poderá gerar boletos bancários individuais ou poderá selecionar várias coreografias e emitir boletos no valor do somatório das coreografias selecionadas.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Pagamento” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento Estrangeiros		Entrar em contato com a organização do Festival, via chamado.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Enviar Mensagem” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Inclusão de Coreografias e Repertórios Musicais	**31/03** a **05/04/2027 PRAZO FINAL**	Inserir as informações para cada coreografia inscrita; Caso queira avaliar a coreografia para Palco Aberto também, deve-se informar na ficha, neste momento.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Adicionar” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento	Até dia: **06/04/2027 - INSCRIÇÃO DE SEGUNDO PRAZO - R$230,00**	Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o usuário poderá gerar boletos bancários individuais ou poderá selecionar várias coreografias e emitir boletos no valor do somatório das coreografias selecionadas.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Pagamento” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento Estrangeiros		Entrar em contato com a organização do Festival, via chamado.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Enviar Mensagem” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Incluir Elenco e Coreógrafos(as)	Até dia: **13/04/2027 PRAZO FINAL**	Os participantes são incluídos pelo número do CPF. Após o prazo as alterações deverão respeitar o previsto em regulamento, exceto para coreógrafos(as).	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > “Coreografias” > "Elenco"> selecionar a coreografia para incluir elenco http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Postagem dos Vídeos		A área de Upload só será liberada após a identificação de pagamento da coreografia; Os arquivos devem respeitar o formato: .MP4 - tamanho máximo de 200 MB.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Vídeos” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload do vídeo http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Resultado dos Selecionados	Até dia: **11/05/2027**		Site do Festival: http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Confirmação de Participação	Até dia: **26/05/2027**	Informar período que o grupo estará em Joinville	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Confirmação” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Confirmação de Participação Palcos Abertos	Até dia: **26/05/2027**	Informar período que o grupo estará em Joinville	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Confirmação” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Envio do Áudio de Locução	**Até o dia 31/05/2027**	Enviar o áudio de locução para cada coreografia; Não é necessário ser gravado em estúdio; Formato .MP3, tamanho máximo 8MB.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Áudio de Locução” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload da mídia http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Envio da Música	**Até o dia 21/06/2027**	Formato .MP3, tamanho máximo 8MB.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Música” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload da mídia http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Solicitação Cenários, Projeção e/ou Sonorização	**Até o dia 19/06/2027**	Descrever corretamente os elementos solicitados; A equipe de produção vai analisar o pedido, aprovando ou não.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Editar” > Selecionar a coreografia desejada para incluir/editar cenário http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Incluir Equipe de Apoio, com exceção dos coreógrafos.	**Até o dia 16/07/2027**	Os participantes são incluídos pelo CPF.	Site do Festival > Botão “Área dos Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Equipe de Apoio” > Selecionar a coreografia para incluir os participantes http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx

4º FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE

19 a 31 de Julho de 2027

4º

Em caso de dúvidas ou em casos omissos, clique nesta página para enviar uma mensagem.

Instituto Festival de Dança de Joinville
Av. José Vieira, 315 - América, Joinville - SC
89204-110
(47) 3423-1010

mostra competitiva • festival meia ponta • festival 40+ • festival de teatro musical
festival da sapatilha • palcos abertos • dance parade • mostra dança para todos

Festival de dança JOINVILLE